

**LEI Nº 2.555 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.996**

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS  
PARA O EXERCÍCIO DE 1997 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALDINO BELEDELI**, Prefeito Municipal de Getúlio  
Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo Municipal  
aprovou e eu, em cumprimento à Lei Orgânica Municipal, sanciono e  
promulgo a seguinte lei:

**ART. 1º** - A Receita para o exercício de 1997 é orçada  
em R\$-5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e será arrecadada de  
conformidade com a legislação vigente, obedecendo a seguinte  
classificação:

RECEITAS CORRENTES

I - Receita Tributária.....	R\$-	657.350,00	
II - Receitas de Contribuições.....	R\$-	115.650,00	
III - Receita Patrimonial.....	R\$-	264.900,00	
IV - Receita Agropecuária.....	R\$-	3.850,00	
V - Transferências Correntes.....	R\$-	3.505.200,00	
VI - Outras Receitas Correntes.....	R\$-		76.450,00
<b>Total Receitas Correntes.....</b>	<b>R\$-</b>	<b>4.623.400,00</b>	

RECEITAS DE CAPITAL

I - Operações de Crédito.....	R\$-	20.000,00	
II - Alienação de Bens.....	R\$-	25.000,00	
III - Transferências de Capital.....	R\$-	331.600,00	
<b>Total Receitas de Capital.....</b>	<b>R\$-</b>	<b>376.600,00</b>	

**Total da Receita Orçamentária.....R\$- 5.000.000,00**

**ART. 2º** - A despesa para o exercício de 1997 é fixada em  
R\$-5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e será realizada conforme os  
quadros de dotações anexos.

**ART. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com o disposto no Artº. 165, parágrafo 8º, da Constituição do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, bem como a lei 4.320/64, autorizado a:

**I** - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa autorizada.

**II** - Realizar, em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito inclusive por antecipação da receita, para atender insuficiência de caixa, e, oferecer garantias usuais necessárias, com aprovação do Poder Legislativo.

**ART. 4º** - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de novembro de 1.996.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO